



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 07 / 03 / 2023

Costa Junior Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.567
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

**Denomina de Padre Ibiapina a Rodovia PB
105 no trecho que liga as cidades de Remígio,
Arara e Solânea, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Padre Ibiapina a Rodovia PB 105,
no trecho que liga as cidades de Remígio, Arara e Solânea, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 06 de março de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador